

## PARECER

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

<b>Câmara:</b>	Câmara de Ensino - COU
<b>Assunto:</b>	Aprovação do curso de Tecnólogo em Turismo- Campus Paranaguá
<b>Relatoria:</b>	Prof. Marcelo Ferreira, Profa. Marlete Schaffrath
<b>Protocolo nº:</b>	<b>16.691.555-4</b>
<b>Data:</b>	07/06/2021

#### 1 - Histórico

1. Em 26/06/2020 deflagra-se o processo 16.691.555-4 de autorização de curso no Conselho de Campus de Paranaguá,
2. A Portaria nº 011/2020, da direção do campus de Paranaguá, foi instituída a “Comissão de elaboração dos Projetos Pedagógicos do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo e bacharelado em Enfermagem”. Para a composição da comissão, buscou-se aliar os conhecimentos da realidade do campus, com nomeação dos professores Sebastião Cavalcanti Neto, Roseneide Maria Batista Cirino, para compor a Comissão do Curso de Tecnólogo em Gestão do Turismo, foram convidados para a comissão, com conhecimento sobre cursos de Turismo da UNESPAR, os professores Luciane Scheuer, Adilson Anacleto, Thálita Anny Estefanuto Orsiolli. A composição foi complementada por profissionais da área de Turismo do litoral paranaense, sendo convidados: José Reis de Freitas Neto e Leandro Ribeiro de Oliveira;
3. o Projeto Político Pedagógico do curso com seus anexos foi aprovado pelo Conselho de Campus, e encaminhado para análise da Pró-Reitoria de Graduação; Pró-reitoria de Gestão de Pessoas; Pró-Reitoria de Finanças e posterior aprovação dos Conselhos: de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE; Administração e Finanças – CAD ;
4. Em 26/10/2020 o PPC do curso foi aprovado pelo CEPE com parecer favorável mediante dos itens destacados nos itens 1, 2 e 6 da análise (conforme destacado nesta análise)
5. Em 23/11/2020 a RESOLUÇÃO Nº 058/2020 – CAD/UNESPAR Aprova os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos para criação do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo, a ser ofertado no Campus de Paranaguá da UNESPAR. Sob determinadas condições estruturais e financeiras.
6. Em 15/12/2020 o processo é enviado ao COU e em 26/05/2021 é remetido à esta Câmara de Ensino

## 2 - Análise

O Projeto Pedagógico em questão apresenta proposta para funcionamento no Campus de Paranaguá, do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo, com carga horária de 2.040 (duas mil e quarenta) horas, oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, turno de funcionamento matutino, tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos.

A análise da Câmara de Ensino do CEPE, descrita neste processo, destaca os seguintes itens sobre os quais deveriam se assentar a reformulação da proposta do PPC do curso pretendido:

**1. Sobre a nomenclatura do curso, o que se apresenta após correção é Gestão de Turismo, porém, ainda persistem em poucos locais a nomenclatura Gestão do Turismo, sendo necessária mais uma revisão**

**2- O documento permanece fora do formulário disponibilizado pela Prograd, sendo necessária a adequação;**

3- O item “Breve histórico da instituição”, foi, conforme sugestão, renominado para “Caracterização da instituição”,

4- O item 3.1.7 (Contexto da região - Cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região) foi reformulado;

5- Sobre o item matriz curricular e desdobramentos das áreas em disciplinas, houve adequações, atendendo o parecer;

**6 Sobre as atividades Complementares, persiste, em alguns momentos a expressão extracurriculares;**

7- O item Formas de Acesso ao Curso, foi reformulado;

8- O item corpo docente também foi reformulado em atendimento ao parecer

Em 04/11/2020 a RESOLUÇÃO Nº 032/2020 – CEPE/UNESPAR Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo a ser ofertado no Campus de Paranaguá da UNESPAR.

O parecer da PROGESP/CAD em 9/11/220 foi favorável à aprovação da proposta **“condicionada à autorização de abertura imediata de concurso público** ou ainda, excepcional autorização, da contratação de horas para docentes e agentes universitários temporários, no ato da aprovação final pelo Executivo Estadual.” (fls 394)

A PROPLAN destaca no parecer de 17/11/2020 “favorável à criação do Curso de Tecnólogo em Gestão do Turismo. Restando saber, contudo, no que diz respeito às questões financeiras (de pessoal, de custeio e de capital), quais as estratégias serão tomadas para superar as rogativas apontadas”.(fls 398).

Neste mesmo parecer é reiterado que “dispêndios com pessoal, apresentados na folha 378, no item “dos recursos humanos”, totalizam um dispêndio mensal no valor de aproximadamente R\$111.669,86, quando o curso tiver com três turmas em funcionamento” (fls 397).

A Resol. Nº 058/2020 – CAD/UNESPAR Aprova os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos para criação do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo, **Sob as seguintes condições:**

- a) Deve-se ter a garantia de que a universidade terá disponibilidade orçamentária para fazer frente à ampliação das despesas com pessoal para acolher a despesa total final;
- b) Deve-se ter a indicação das necessidades de recursos de custeio e investimentos por parte da Unespar, para estudo de viabilidade;

Considerando finalmente que a propositura do curso de Tecnólogo em Turismo tramitou devidamente nos órgãos e Conselhos Superiores da Unespar;

Considerando que ajustes condicionantes da aprovação do projeto pedagógico do curso indicados pela Câmara de Ensino do CEPE foram realizados e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE-UNESPAR,

Considerando que os óbices ao início da oferta do curso de Tecnólogo em Turismo no campus de Paranaguá são agora de ordem financeira, de estrutura e infraestrutura, cuja superação depende de aportes do Governo de Estado do Paraná.

### **3 - Parecer**

Somos de parecer favorável à aprovação do curso de Tecnólogo em Turismo do campus de Paranaguá para funcionamento a partir do atendimento dos óbices financeiros e estruturais descritos pela Progesp e Proplan, junto aos mantenedores da Universidade.

É parecer.

Profa. Marlete Schafrath  
**Nome do Relator**